

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/15.

164

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

A Resolução de nº 23, de 18 de março de 2015, constituiu uma Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade específica de proceder a estudos visando instituir o "Passo Livre" no Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de isentar os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município e outras providências inerentes ao assunto.

Ocorre que, com a proximidade do prazo final da Comissão, os estudos e discussões em torno do tema, ainda merecem algumas análises e finalizações mais profundas.

Assim, diante de todos esses fatos, entendemos necessária a prorrogação, por um prazo de mais 90 (noventa) dias da Comissão Especial de Vereadores, para que a Câmara Municipal tenha a oportunidade de realizar estas finalizações a respeito do referido tema.

Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Íncrito Plenário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de outubro de 2015.

[Signature]
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da CEV

[Signature]
JULIANO JUN ABE
Membro da CEV

[Signature]
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Membro da CEV

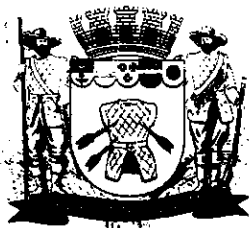
[Signature]
JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro da CEV

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSOES DE**
AUDIO YUKIO MIYAKE
Membro da CEV

- Assessoria Jurídica
- Justiça & Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 13/10/2015

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02

RESOLUÇÃO **Nº** **023/15**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por **05 (cinco) Membros**, com a finalidade específica de proceder a estudos visando instituir o "Passe Livre" no Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de isentar os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município e outras providências inerentes ao assunto.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial** a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

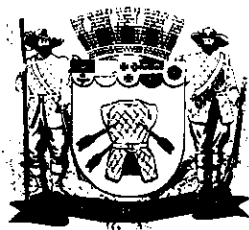
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

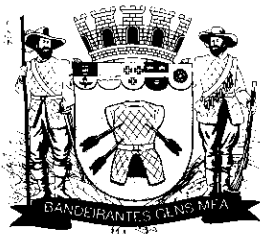
NOMEAR, os Vereadores MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, JULIANO JUN ABE, CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, JEAN CARLOS SOARES LOPES e CLÁUDIO YUKIO MIYAKE para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade específica de proceder a estudos visando instituir o "Passe Livre" no Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de isentar os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município e outras providências inerentes ao assunto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 2015 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11 / 2015

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala dos Sessões, em 27/10/2015

(Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores).

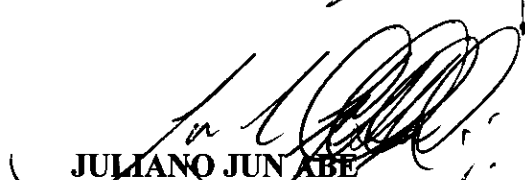
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE: -


Art. 1º - Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica prorrogado por **90 (noventa) dias** o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela Resolução nº 23, de 18 de março de 2015 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 25, de 18 de março de 2015, com a finalidade específica de proceder a estudos visando instituir o "Passe Livre" no Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de isentar os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município e outras providências inerentes ao assunto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de outubro de 2015.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da CEV


JULIANO JUN ABE
Membro da CEV


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Membro da CEV


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro da CEV

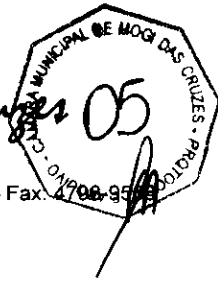

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro da CEV



Câmara Municipal de Moji das Cruzes 05

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9500
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

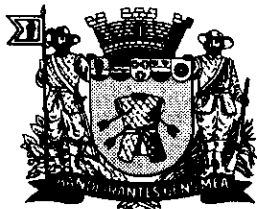
<u>Processo</u>	<u>nº 164 / 2015</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>nº 011 / 2015</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 150 / 2015</u>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **Mauro Luís Claudino de Araújo, Juliano Jun Abe, Caio Cesar Machado da Cunha, Jean Carlos Soares Lopes e Claudio Yukio Miyake**, cuida a proposta em estudo sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A prorrogação do prazo que se pretende conferir à Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 023/15, por mais 90 (noventa dias), com a finalidade de instituir o "Passe Livre" neste Município, isentando os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 8º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), alterada pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2013, fazendo-se presentes a sua finalidade, sendo que o número de membros já se encontra previsto na Resolução nº 023/15, além do prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias referenciado neste projeto.

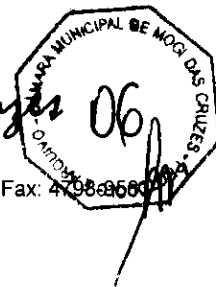
Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9560
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



No mais, converge a questão a mera prorrogação de prazo estipulado na Resolução nº 23/15, motivo pelo qual a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54, §8º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), alterada pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2013, sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 19 de outubro de 2015.

Regiane Gomes Pereira
Assessora Jurídica para assuntos ~~legislativos~~

Visto. De acordo.

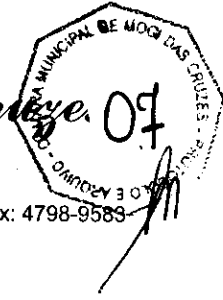
Paulo Soares
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 11 / 2015

Processo nº 164 / 2015

De iniciativa legislativa dos Vereadores **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, JULIANO JUN ABE, CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, JEAN CARLOS SOARES LOPES e CLAUDIO YUKIO MIYAKE**, a proposta em estudo tem como finalidade prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 23, de 18 de março de 2015 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 25, de 18 de março de 2015, com a finalidade específica de proceder estudos visando instituir o "Passe Livre" no Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de isentar os estudantes do pagamento de tarifa no uso do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros e outras providências inerentes ao assunto.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê, em especial a este assunto, em seu § 8º que poderá ser prorrogada por prazo igual ao seu período de funcionamento, desde que haja aprovação em Plenário, em tempo hábil; questão essa, que se faz presente na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente - Relator


OLIMPIO OSAMU FOMIYAMA
Membro


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

